CARTA CONVITE Nº004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2023
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº011/2023

Este Convite se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em:/...../2023

.....
Procurador Jurídico

1. PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICÍPIO DE BIRITINGA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Torna público que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO** na modalidade de **CONVITE,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** execução indireta, e comunica aos interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, **escolhidos e convidados** em número mínimo de 03 (três) pela unidade administrativa, e aos demais **cadastrados** que estes manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a apresentação das propostas.

1.2 - Os procedimentos licitatórios deste **CONVITE** são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006.

1.3 – LOCAL DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

1.3.1 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de Licitações, situada à na sede Provisória da Prefeitura, (Escola Municipal Plinio Carneiro da Silva) localizado na Praça do Ipiranga– Centro - Biritinga (BA), no dia 29 de março de 2023 as 10h:30min

1.3.2 - Os documentos de habilitação exigidos no presente Instrumento Convocatório, deverão ser apresentados em 01 (uma) via e a proposta em 01 (uma) via, ambas rubricadas por quem de direito, ser datilografada, impressa por processo eletrônico a empresa licitante, escrita em português, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais e deverão estar contidos em dois envelopes distintos (ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL), em cuja face exterior terá o procedimento licitatório a qual se habilita e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo conforme descrito abaixo:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2023
ABERTURA: **29/03/2023 ÀS 10h:30min**
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENDEREÇO
CNPJ Nº

ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2023
ABERTURA: **29/03/2023 ÀS 10h:30min**.
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENDEREÇO
CNPJ Nº

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação visando a contratação de empresa para a execução de obras e serviços engenharia para construção do Centro de Reabilitação de Animais do Município de Biritinga, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI – Projeto Básico e demais anexos.

3. INTEGRAM O PRESENTE CONVITE, OS SEGUINTES ANEXOS:

3.1	ANEXO I	Modelo de Carta Proposta
3.2	ANEXO II	Carta de credenciamento
3.3	ANEXO III	Declaração de idoneidade e que não emprega menor
3.4	ANEXO IV	Declaração de Microempresa
3.5	ANEXO V	Minuta de contrato
3.6	ANEXO VI	Projeto Básico

4 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas para execução do objeto deste Objeto, serão oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 12.12
Projeto / Atividade: 2028
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.0000
Fonte de Recursos: 1500

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 7** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **no envelope 1 – HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

5.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.1.2 **–** A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento Convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

5.2 – Dos empates:

5.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

5.3 - Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

5.3.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, devendo a mesma apresentar nova proposta e planilhas orçamentárias, de acordo com o Anexo II deste Instrumento Convocatório, com os preços ajustados à nova proposta ofertada em prazo máximo de até 24 horas;

5.3.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no item 5.2.1 deste Instrumento Convocatório, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
5.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
5.3.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.3.1 deste Instrumento Convocatório, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
5.3.5 – O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
5.3.6 – Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela LC 123/2006, as mesmas que tiverem interesse em requerer os benefícios da Lei, deverão preencher e apresentar junto ao Credenciamento a **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, constante do Anexo IV deste Instrumento Convocatório** para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei;

6 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido nas disposições iniciais do presente Instrumento Convocatório, as Empresas, através do seu representante legal ou procurador constituído, deverão entregar seus envelopes de habilitação e proposta, as quais serão rubricadas por todos os participantes.
6.1.1 - Se a empresa fizer-se representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular. No caso de ser por instrumento particular, deverá ser apresentado com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisões sobre desistências ou não de recursos, acompanhado da cópia da Cédula de Identidade;
6.1.2 - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilite o representante, acompanhado da cópia da Cédula de Identidade;
6.2 – Todos os documentos para credenciamento dos representantes das firmas, deverão ser apresentados no início da sessão de abertura, fora dos envelopes 1 e 2.
6.3 – A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impedirá de intervir nas decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação, no decorrer das sessões pertinentes a esta licitação.
6.4 – O não comparecimento de quaisquer dos licitantes, a quaisquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a licitante.
6.5 – Os envelopes poderão ser encaminhados para a Comissão de Licitação, via protocolo, nas demais formas de correspondência a Comissão não se responsabilizará peço extravio do mesmo, o que impedirá a participação da interessada no certame.

7 - ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1 – Das Declarações e documentos complementares:
a) Declaração de Inidoneidade conforme ANEXO III do presente Instrumento Convocatório, devidamente assinada pelo representante legal da licitante;
7.2 - Documentação relativa a qualificação jurídica:
a) Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados e acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;
d) Os documentos mencionados na alínea 'c' deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste certame;
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
g) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por Diretor(es);

7.3 - Documentação relativa à regularidade Fiscal e Trabalhista:
a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, mediante a apresentação do **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.** O mesmo poderá ser retirado no site: www.receita.fazenda.gov.br;
b – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.
c – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
d – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
e – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários** (ISS), na forma da Lei.
f – Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. A mesma pode ser retirada no site: www.inss.gov.br;
g – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
h - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;
f) Para as certidões acima exigidas admite comprovação também por meio de "Certidão positiva com efeito de negativa".
7.3.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deveram estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos

somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrada dos documentos mencionados.

7.4 - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade da realização do certame, emitida nos últimos 30 dias para a data da Sessão e/ou capital social de 10% do valor licitado;

7.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deveram estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrada dos documentos mencionados.

7.5 – Da Qualificação Técnica

7.5.1 - A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

7.5.2 – Para a comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Não serão considerados atestados de capacidade técnica, aqueles emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

7.5.4 – Comprovação do Registro da Empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

7.5.5 - Comprovação de a licitante possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para a Sessão, profissional de nível superior 01 Engenheiro Civil ou 01 Arquiteto. A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho, neste caso acompanhado de declaração de anuência deste profissional.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL.

8.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas, observando o critério de julgamento que é o de Menor Preço Global, a ser apresentada conforme modelo de proposta – (anexo I).

8.2. A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc), por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

a) Identificação da empresa proponente;

b) assinatura do representante legal da empresa;

c) Preço unitário e total de cada item e o valor global, no máximo, duas casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para os serviços do objeto da presente licitação;

d) indicação do número da licitação e da modalidade.

8.3. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

8.4. A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição "B" em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

8.5. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do

início e incluir-se-á o dia do vencimento. Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

8.6. A apresentação de proposta para esta licitação implica em plena ciência da licitante quanto às especificações e condições descritas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo que somente serão aceitos produtos e/ou serviços em conformidade ao exigido.

8.7. O envelope B, da proposta de preços, deverá conter os seguintes documentos:

a) Proposta de Preço

c) A composição admitida para o BDI será de até 24,23% (vinte e seis virgula quatorze por cento), conforme Projeto Básico. Sua utilização deve ser discriminada nas Composições de Preços Unitários, e usado no cálculo de todos os itens destas Composições que eles se apliquem, em mesmo percentual do quanto apresentado nas planilhas orçamentárias e na sua planilha de composição analítica.

d) Cronograma físico financeiro

8.8. Os documentos acima deverão está em conformidade com o Anexo VI – Projeto Básico, deste Instrumento Convocatório.

9 - DOS PRAZOS PARA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante, poderá impugnar o presente Instrumento Convocatório, para tanto, deverá ser protocolar até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

9.2. Será de 02 (dois) dias úteis o prazo para a interposição de recursos da fase habilitação, caso não haja a desistência expressa dos licitantes.

9.3. Da interposição de recursos será dado conhecimento a todos os licitantes, conforme o disposto no § 1º, para, querendo, impugná-los, no prazo de 02 (dois) dias úteis, preservando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1. Só serão aceitos recursos assinados por representantes devidamente habilitados com poderes para representar a licitante.

9.3.2. Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto desta Licitação será homologado e adjudicado pelo Prefeito do Município de Biritinga ao autor da PROPOSTA DE PREÇO que apresentou o MENOR VALOR GLOBAL para a o objeto proposto, objeto do presente procedimento, desde atendidas todas as condições deste INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e seus Anexos.

10.2. Homologado o resultado da Licitação, a adjudicatária, será convocada para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e seus Anexos.

11 – PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, conforme Boletins de Medição aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados das datas de aprovação das respectivas faturas pela fiscalização.

11.2. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de no máximo 30 (trinta) dias corridos, coincidindo a data de início do primeiro período com a data de início do prazo contratual, constante no Contrato ou na Ordem de Serviço, e serão aprovados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data final do período de abrangência.

11.3. As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados das datas de suas apresentações.
11.4. Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente.
11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
11.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
11.7. As faturas deverão vir devidamente acompanhadas da documentação Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 55, XIII, Lei Federal nº 8.666/93).

12 - REGIME E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O Regime de Execução será o de Empreitada por Preço Unitário.
12.2. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.
12.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

13 – PENALIDADES

13.1. As Licitantes que ensejarem o retardamento na tramitação do certame, não mantiverem a PROPOSTA DE PREÇO, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, observando-se a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Biritinga:
a) Advertência.
b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total global da Licitação.
c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município de Biritinga.
13.2. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, sob a pena de execução judicial.

14 - RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8666/93.
14.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato, nas hipóteses previstas nos **incisos de: I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93**.
14.3. Nas hipóteses de rescisão com base **nos incisos de: I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93**, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

15 - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

15.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.
15.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Instrumento Convocatório, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
16.2. Nas certidões e demais documentos emitidos por órgãos ou instituições de direito público, será considerado como prazo de validade o limite de datas expresso no próprio documento, válidos para a data de abertura das propostas;
16.3. Eventuais certidões positivas deverão ser acompanhadas das respectivas certidões de "Objeto e Pé";
16.4. No caso de isenção ou de não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar o respectivo documento comprobatório.
16.5. Todos os documentos exigidos aos licitantes DEVERÃO ser apresentados em uma via, no original ou por qualquer processo de cópia autenticada previsto na Lei Federal n° 8.666/93**,** desde que perfeitamente legível. Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfeixados em pastas, rubricados e numerados sequencialmente, de tal forma a NÃO CONTER FOLHAS SOLTAS, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas. As pastas deverão está em uma única via, deverão apresentar índice conforme a ordem estabelecida neste Instrumento Convocatório, indicando as respectivas folhas numeradas, devendo ser colocados em envelope opaco, fechado e rubricado nos fechos.
16.6. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade do contratado.
16.7. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
16.8. No ato da aquisição do Instrumento Convocatório o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos.
16.9**.** A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
16.10. A divulgação dos demais atos atinentes ao certame ocorrerá no Diário Oficial do Município.
16.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento Convocatório, fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha, que abrange o Município de Biritinga, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Biritinga/BA, 20 de março de 2023.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Presidente

ANEXO I
M O D E L O PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE BIRITINGA - CPL CONVITE Nº xx/2023

DADOS DA LICITAÇAO		
CONVITE Nº xx/2023	PROCESSO N° xx/2023	OBJETO:

DADOS DA EMPRESA		
RAZAO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇAO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGENCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF

PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

VALOR DA PROPOSTA: (R$)

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO

ANEXAR:

1 - PLANILHA DE PREÇOS EM PAPEL TIMBRADO D0 LICITANTE.
2 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO.

....., de de 2023.

Assinatura Licitante/Carimbo

ANEXO II
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE CONVITE Nº xxx/2023

O abaixo assinado, na qualidade responsável pela empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____vem pela pressente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário o Sr(a) _____, portador(a) carteira de identidade no. _____, expedida por _____ inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E QUE NÃO EMPREGA MENOR – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA– BA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número/2023, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA – BA

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no instrumento convocatório que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº/2023 – Convite, realizado pelo Município de Biritinga– BA.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2023
MODALIDADE: CONVITE nº/2023

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BIRITINGA, E A EMPRESA AO FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º....., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, o Senhor, brasileiro, casado, com endereço residencial sito à Rua,, Estado da Bahia, CEP:....., portador da cédula de identidade nº expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº., e a empresa, situada à, inscrita no CNPJ sob o nº....., doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) **Sr(a).**, portador(a) de documento de identidade nº., emitido por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, residente e domiciliado (a) na, vencedora do processo licitatório na modalidade CONVITE nº xxx/2023, originário do Processo Administrativo nº...../2023, datado de/...../2023, com sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores e demais normas de direito público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a execução de obras e serviços de, no Município de Biritinga – Bahia, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação na modalidade de Convite nº/2023 que, independentemente de transcrição, integra este instrumento.

§ 1º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto deste Termo, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de (.....) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes.

2.2. A administração poderá emitir quantas "OS" – ORDEM DE SERVIÇOS, entender conveniente.

2.3. O Contrato, fruto deste certame, poderá ter seu prazo de vigência prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme dispõe **o Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**
2.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes dos Quadros de Quantitativos em anexo, os quais correspondem aos preços unitários propostos pela **CONTRATADA** na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de **..... (.....)**
3.2. Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Biritinga, através de dotações definidas abaixo:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Xxx	Xxxx	Xxx	Xxxx

4.2. A Prefeitura consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, conforme Boletins de Medição aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados das datas de aprovação das respectivas faturas pela fiscalização.
5.2. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de no máximo 30 (trinta) dias corridos, coincidindo a data de início do primeiro período com a data de início do prazo contratual, constante no Contrato ou na Ordem de Serviço, e serão aprovados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data final do período de abrangência.
5.3. As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados das datas de suas apresentações.
5.4. Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias.
5.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

5.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
5.7. As faturas deverão vir devidamente acompanhadas da documentação Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços são fixos e somente reajustáveis na forma da lei, caso a execução do objeto do contrato ultrapasse 12 (doze) meses da sua assinatura, salvo se a Administração Pública der causa ou por motivo de caso fortuito ou força maior, onde ocorrerá a aplicação do INCC - Índice Nacional de Preços da Construção Civil nos preços unitários, incluindo todos os impostos, taxas e serviços necessários à execução do objeto deste Certame.
6.2. Nos termos do Artigo 65, "II", "d", poderá a Administração alterar o Contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:
a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas técnicas exigidas, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo VI do Instrumento Convocatório do Convite nº...../2023);
b) Disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
c) Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
d) Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
e) Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
f) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
h) Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
i) Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
j) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando

pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;

k) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

l) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;

m) Cumprir rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

o) Exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;

p) No que couber é obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;

q) Fornecer, gratuitamente, equipamento de proteção individual – EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme itens 6.2 e 6.3 da NR-6 do TEM - Ministério do Trabalho e Emprego, nas obras que sejam realizadas diretamente pelo Município, bem como exigir o funcionamento nas obras contratadas a terceiros, a fim de que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente. Todos os equipamentos de segurança deverão ser de boa qualidade, possuindo Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho;

r) O equipamento de proteção individual, quando danificado ou extraviado, tão logo seja informado pelo empregado, deverá ser substituído imediatamente;

s) Na entrega do equipamento de proteção individual, deverá solicitar a assinatura do empregado recibo comprobatório da entrega do EPI, devendo ser arquivado mencionado recibo, no local de trabalho, para fins de fiscalização;

t) O preposto responsável pela Contratada, encaminhará a lista de trabalhadores referidos no item anterior, ao setor responsável pela fiscalização mensal do recolhimento dos encargos sociais previstos no artigo 1º, a fim de possibilitar a verificação do cumprimento das obrigações sociais com relação a tais trabalhadores, devendo verificar se estão sendo recolhidos os depósitos do FGTS e contribuições para o INSS com relação aos mencionados trabalhadores;

u) Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obriga-se a:

8.1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;

8.2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;

8.3. Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;

8.4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O presente contrato será realizado em regime de execução indireta devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através de pessoa designada com poderes para:

a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

b) comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;

c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o, constantes na Cláusula Segunda;

d) a Contratada exercerá a fiscalização do presente contrato através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

e) Fica designado o (a) servidor (a)como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA ONZE - RECEBIMENTO DAS OBRAS

11.1. O recebimento provisório e definitivo da obra e/ou serviço será efetuado de acordo com o estabelecido no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;

b) Cópia do diário de obra;

c) Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

11.3. A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra e serviços, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

11.4. A Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento provisório, deverá nomear comissão para efetuar o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DOZE - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

12.1. Fica estabelecido que na hipótese da Contratante deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
13.2. A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
a) Perda da garantia;
b) Multas percentuais sobre o valor do contrato;
c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.
13.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
I. **0,3 % (três décimos por cento)** ao dia por atraso, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não realizados;
II. **0,7 % (sete décimos por cento),** sobre o valor dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.
A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
13.4. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
13.5. A contratada deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de **10 (dez)** dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até **15 (quinze)** dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

CLÁUSULA QUATORZE - DA RESCISÃO
14.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.
14.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93
14.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.
14.4. O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:
a) A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
b) A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
c) A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO
15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Serrinha que abrange o Município de Biritinga - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

XXXXXXXX-BA, de de 2____.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
MUNICÍPIO DE XXXXXXXX-BAHIA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01- _____ 02- _____

Nome: Nome:
CPF nº: CPF nº:

ANEXO VI - PROJETO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

OBJETO:CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAIL - BIRITINGA/BA

BDI: 24,23%

SINAPI - 01/2023

ORSE - 11/2022

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS INICIAIS**					**5.980,19**
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3	423,81	526,49	1.579,47
1.2	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	17,7	49,26	61,19	1.083,06
1.3	22	ORSE	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	113,31	18,82	23,38	2.649,18
1.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	174,54	3,09	3,83	668,48
2			**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**					**13.961,11**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	60,28	83,74	104,03	6.270,92
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,57	50,77	63,07	99,01
2.3	11322	ORSE	Bloco cerâmico tipo "u" (calha) 9x19x19cm	m	51,25	18,95	23,54	1.206,42
2.4	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,98	2.595,70	3.224,63	6.384,76
3			**PAREDES E PAINEIS**					**35.009,71**
3.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	354,06	5,08	6,31	2.234,11
3.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	354,06	28,64	35,57	12.593,91
3.3	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	112,8	59,12	73,44	8.284,03
3.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9	38,62	47,97	431,73
3.5	87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	177,03	51,28	63,70	11.276,81
3.6	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3	50,75	63,04	189,12
4			**COBERTURA E FORRO**					**17.198,44**
4.1	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	47,67	92,47	114,87	5.475,85
4.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	45,52	41,83	51,96	2.365,21
4.3	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	45,52	104,82	130,21	5.927,15
4.4	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	75,12	15,47	19,21	1.443,05
4.5	248	ORSE	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	39,81	8,25	10,24	407,65
4.6	247	ORSE	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 02_03/2022	m	10,03	29,64	36,82	369,30
4.7	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	63,73	15,29	18,99	1.210,23
5			**PISO**					**16.538,20**
5.1	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	104,52	46,78	58,11	6.073,65
5.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	47,67	50,09	62,22	2.966,02
5.3	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	4,67	244,82	304,13	1.420,28
5.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	37,52	8,42	10,46	392,45
5.5	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	49,05	19,86	24,67	1.210,06
5.6	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	44,17	81,57	101,33	4.475,74
6			**BANCADAS, LOUÇAS E METAIS**					**2.750,06**

6.1	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	261,43	324,77	324,77
6.2	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	126,58	157,25	157,25
6.3	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	263,09	326,83	326,83
6.4	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	92,71	115,17	115,17
6.5	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	480,32	596,70	596,70
6.6	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,08	449,62	558,56	1.161,80
6.7	2066	ORSE	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	1	54,37	67,54	67,54
7			**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**					**8.606,83**
7.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20	20,46	25,41	508,20
7.2	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	46,3	28,72	35,67	1.651,52
7.3	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	55,87	12,56	15,60	871,57
7.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	113,52	141,02	141,02
7.5	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	46,58	57,86	115,72
7.6	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	4	78,68	97,74	390,96
7.7	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	307,62	382,15	1.528,60
7.8	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	4	119,48	148,43	593,72
7.9	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	19,40	24,10	72,30
7.10	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12	21,33	26,49	317,88
7.11	4736	ORSE	Calha de concreto, com grelha de ferro, seção 0,20 x 0,20m	m	4,88	257,87	320,35	1.563,30
7.12	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,5	17,24	21,41	53,52
7.13	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	6,07	7,54	22,62
7.14	89759	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM X 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	11,48	14,26	28,52
7.15	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	7,20	8,94	17,88
7.16	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16	8,58	10,65	170,40
7.17	94657	SINAPI	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5	6,41	7,96	39,80
7.18	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	11,89	14,77	132,93
7.19	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	81,83	101,65	101,65
7.20	89508	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	4	16,73	20,78	83,12
7.21	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	32,46	40,32	201,60
8			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**19.604,81**
8.1	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16	175,98	218,61	3.497,76
8.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	6,17	7,66	766,00
8.3	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	93,77	116,49	465,96
8.4	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16	182,74	227,01	3.632,16
8.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	550	4,49	5,57	3.063,50
8.6	93043	SINAPI	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	9,16	11,37	181,92
8.7	8324	ORSE	Plafon E-27	un	16	9,82	12,19	195,04
8.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	99,27	123,32	123,32

8.9	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	56,14	69,74	139,48
8.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	12,96	16,10	96,60
8.11	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	14,45	17,95	17,95
8.12	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	9,24	11,47	229,40
8.13	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	1.628,45	2.023,02	2.023,02
8.14	3767	ORSE	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	m	25	14,55	18,07	451,75
8.15	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	103,76	128,90	128,90
8.16	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	3.696,41	4.592,05	4.592,05
9			**PINTURA**					**17.080,47**
9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	112,56	16,87	20,95	2.358,13
9.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	266,04	14,93	18,54	4.932,38
9.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	112,56	12,74	15,82	1.780,69
9.4	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	105,84	27,18	33,76	3.573,15
9.5	2322	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m²	198,09	13,86	17,21	3.409,12
9.6	12777	ORSE	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	50	16,54	20,54	1.027,00
10			**ESQUADRIAS**					**47.378,75**
10.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.148,99	1.427,39	1.427,39
10.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.100,17	1.366,74	1.366,74
10.3	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,17	833,95	1.036,01	2.248,14
10.4	8379	ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,80x2,20m, inclusive batentes e ferragens	un	4	1.262,57	1.568,49	6.273,96
10.5	1838	ORSE	Porta em aluminio, cor N/P/B, tipo pantográfica, inclusive fechadura	m²	3,36	362,24	450,01	1.512,03
10.6	12207	ORSE	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chata verticais de 2" x 3/16" e barras chata de 2" x 3/16" (dupla) horizontais	m²	6	599,74	745,05	4.470,30
10.7	3548	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 1.00 m, exceto mureta	m²	42,7	440,73	547,51	23.378,67
10.8	3548	ORSE	PORTA COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2".	m²	12,24	440,73	547,51	6.701,52
11			**FOSSA SEPTICA, CAIXA DE PASSAGEM E CAIXA DE INSPEÇÃO**					**14.850,04**
11.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	13,5	83,74	104,03	1.404,40
11.2	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	307,62	382,15	1.528,60
11.3	74141/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	m²	17,28	125,60	156,03	2.696,19
11.4	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	15,6	28,64	35,57	554,89
11.5	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,45	470,17	584,09	262,84
11.6	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	36	187,90	233,42	8.403,12
12			**RESERVATÓRIO ELEVADO**					**18.229,75**
12.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,48	83,74	104,03	362,02

12.2	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	2,9	2.387,66	2.966,19	8.601,95
12.3	92508	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,76	114,07	141,70	957,89
12.4	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	40,56	18,13	22,52	913,41
12.5	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,7	13,00	16,14	527,77
12.6	102617	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	4.014,67	4.987,42	4.987,42
12.7	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	9	168,09	208,81	1.879,29
13			**LIMPEZA FINAL**					**923,16**
13.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	329,7	2,26	2,80	923,16

Total sem BDI	**175.592,99**
Total do BDI	**42.518,53**
Total Geral	**218.111,52**

PEDRO MULLER SILVA CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA 3000036079

GILDEON DE JESUS SANTOS OLIVEIRA LOBO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

OBJETO:CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAIL - BIRITINGA/BA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				(%)	VALOR (R$)	(%)	VALOR (R$)	(%)	VALOR (R$)	(%)	VALOR (R$)	(%)	VALOR (R$)	(%)	VALOR (R$)
1	SERVIÇOS INICIAIS	2,74%	5.980,19	100,00%	5.980,19										
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	6,40%	13.961,11	50,00%	6.980,56	50,00%	6.980,55								
3	PAREDES E PAINEIS	16,05%	35.009,71			50,00%	17.504,85	50,00%	17.504,86						
4	COBERTURA E FORRO	7,89%	17.198,44					50,00%	8.599,22	25,00%	4.299,61	25,00%	4.299,61		
5	PISO	7,58%	16.538,20					25,00%	4.134,55	25,00%	4.134,55	50,00%	8.269,10		
6	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	1,26%	2.750,06						-		-	50,00%	1.375,03	50,00%	1.375,03
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	3,95%	8.606,83					25,00%	2.151,70	25,00%	2.151,71	50,00%	4.303,42		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,99%	19.604,81					25,00%	4.901,20	25,00%	4.901,20	50,00%	9.802,41		
9	PINTURA	7,83%	17.080,47						-		-	50,00%	8.540,23	50,00%	8.540,24
10	ESQUADRIAS	21,72%	47.378,75						-	50,00%	23.689,37	50,00%	23.689,38		
11	FOSSA SEPTICA, CAIXA DE PASSAGEM E CAIXA DE INSPEÇÃO	6,81%	14.850,04							100,00%	14.850,04				
12	RESERVATÓRIO ELEVADO	8,36%	18.229,75							50,00%	9.114,87	50,00%	9.114,88		
13	LIMPEZA FINAL	0,42%	923,16											100,00%	923,16
TOTAL SIMPLES		100,00%	218.111,52	5,94%	12.960,75	11,23%	24.485,40	17,10%	37.291,53	28,95%	63.141,35	31,82%	69.394,06	4,97%	10.838,43
TOTAL ACUMULADO		100,00%	218.111,52	5,94%	12.960,75	17,17%	37.446,15	34,27%	74.737,68	63,21%	137.879,03	95,03%	207.273,09	100,00%	218.111,52

PEDRO MULLER SILVA CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA 3000036079

GILDEON DE JESUS SANTOS OLIVEIRA LOBO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÃO DO B.D.I

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	**50,00%**
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	**5,00%**

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

1.0 ADMISTRAÇÃO CENTRAL		
1.1 Taxa de Administração Central		5,50%
	TOTAL 1.0	**5,50%**
2.0 SEGURO E GARANTIA		
2.1 Seguro e Garantia		1,00%
	TOTAL 2.0	**1,00%**
3.0 RISCO		
3.1 Risco		1,27%
	TOTAL 3.0	**1,27%**
4.0 DESPESAS FINANCEIRAS		
4.1 Despesas Financeiras		1,39%
	TOTAL 4.0	**1,39%**
5.0 LUCRO		
5.1 Lucro		6,70%
	TOTAL 5.0	**6,70%**
6.0 TRIBUTOS		
6.1 PIS		0,65%
6.2 COFINS		3,00%
6.3 ISS		2,50%
	TOTAL 6.0	**6,15%**

Adotaremos o valor do B.D.I de 24,23% (vinte e quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento)	**24,23%**

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **SEM DESONERAÇÃO**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração.

Biritinga-BA, 22 de fevereiro de 2023

PEDRO MULLER SILVA CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 3000036079
RNP 051.555.002-7

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

BAHIA DE 10/2020 A 09/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,21%	7,04%	9,21%	7,04%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**45,90%**	**16,77%**	**45,90%**	**16,77%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,13%	5,40%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,25%	3,25%	4,25%	3,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,72%	2,85%	3,72%	2,85%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	**Total**	**13,95%**	**10,68%**	**13,95%**	**10,68%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,71%	2,82%	16,89%	6,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	**Total**	**8,16%**	**3,17%**	**17,37%**	**6,54%**
TOTAL(A+B+C+D)		84,81%	47,42%	114,02%	70,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Biritinga-BA, 22 de fevereiro de 2023

PEDRO MULLER SILVA CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 3000036079
RNP 051.555.002-7

MEMORIAL DESCRITIVO

CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL

BIRITINGA - BA

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A presente especificação visa descrever, esclarecer e complementar, o projeto arquitetônico do Centro de Reabilitação Animal, situada na sede do município de Biritinga, BA.

Para aquisição dos materiais e execução dos serviços deverão ser observadas as normas da ABNT, assim como as especificações apresentadas.

Todo e qualquer material utilizado na execução da obra deverá ser de 1ª qualidade.

Qualquer material só será considerado similar após aprovação, por escrito, da Fiscalização.

A consulta sobre semelhança de materiais será efetuada em tempo oportuno pela Construtora, não admitindo à Contratante, em nenhuma hipótese, que a consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

O Construtor executará suas custas o controle de qualidade necessário ao atendimento rotineiro das especificações e seus resultados deverão ser apresentados à Fiscalização quando solicitados.

Os serviços deverão obedecer às especificações que se seguem, atendendo as indicações do projeto.

Serviços preliminares

Placas da obra

Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Equipe Técnica da prefeitura.

Demolições e retiradas

Antes de serem iniciados os serviços de demolição, deverão ser tomadas medidas adequadas que garantam a integridade das redes existentes no local da obra - energia elétrica, água, esgotos e águas pluviais – a proteção dos operários, transeuntes e edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da NR 18 - NBR 5682/77.

Cuidados especiais deverão ser dispensados às raízes das árvores a serem preservadas. Sempre que houver risco de agressão às raízes das árvores, para atender aos serviços do Projeto Executivo.

Bota fora

O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições deverão ser rapidamente retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, até o seu destino final, obedecendo às orientações e Normas Municipais.

ESTRUTURAS CAIXA D'AGUA

Estruturas de concreto armado

As fundações e estruturas serão executadas de acordo com o projeto, obedecendo às normas específicas.

- Armaduras – o aço será cortado e dobrado obedecendo rigorosamente aos procedimentos definidos na ABNT. Deverão ser considerados com o máximo de cuidado os traspassos, cobrimento da armadura e espaçamento das armaduras.

- Formas em estrutura - serão em chapa compensada com no mínimo 12 mm de espessura. Deverão ser observados com rigor os prumos de pilares, alinhamento de vigas e planicidade das lajes.

- Concreto das fundações e da estrutura - deverá ser 20 MPA, usinado e bombeado. As técnicas de lançamento e adensamento deverão ser criteriosamente observadas tendo em vista a preocupação com bexigas e juntas frias nas peças estruturais. A cura será rigorosamente observada com inundação de água ou cobrimento com mantas ou sacos vazios molhados, durante o período estabelecido na Norma.

ALVENARIAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS

As paredes internas serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos com espessura de 0,09cm, para acabamento com revestimento externo/interno em massa única, com fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas de espessura 0,09, e verticais descontínuas.

As paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia regular,

com espessura de 0,007m (sete milímetros), e receberão reboco desempenado e feltrado (massa única) de argamassa de cimento e areia média, com espessura final de 0,020m (dois centímetros).

Os montantes para apoio dos degraus da arquibancada serão executados tijolos maciços esp=0,20m (vinte centímetros) a cada 3,00m (três metros) para sustentação dos degraus da arquibancada.

Passeio

Ao redor da edificação será executado passeio em concreto e cimentado.

PINTURA

Tinta acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias internas e externas.

Esmalte sintético - serão aplicados em superfícies metálicas (portões, gradil, alambrados e grades) após a aplicação de anti corrosivo (whasiprime), obedecendo as cores indicadas em projeto.

ALAMBRADO E GRADIL

Alambrados – Possuirão montantes verticais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 21/2” (duas polegadas e meia) e montantes horizontais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2” (duas polegadas), e travamentos nas extremidades, com aplicação de anti corrosivo (whasiprime), e pintura esmalte sintético brilhante cor verde. A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, revestida com camada plástica na cor verde, malha 2” e fio 12 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 12 BWG revestido com camada plástica na cor verde, conforme especificação em projeto.

Gradil - serão em tubo de aço galvanizado a fogo com bitola de 1” (uma polegada) e soldados entre si, com aplicação de anti corrosivo (whasiprime), e

pintura esmalte sintético brilhante na cor verde, sendo utilizado para fechamento tela metálica de arame galvanizado, revestida com camada plástica na cor verde, malha 2” e fio 12 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 12 BWG revestido com camada plástica na cor verde, conforme especificação em projeto.

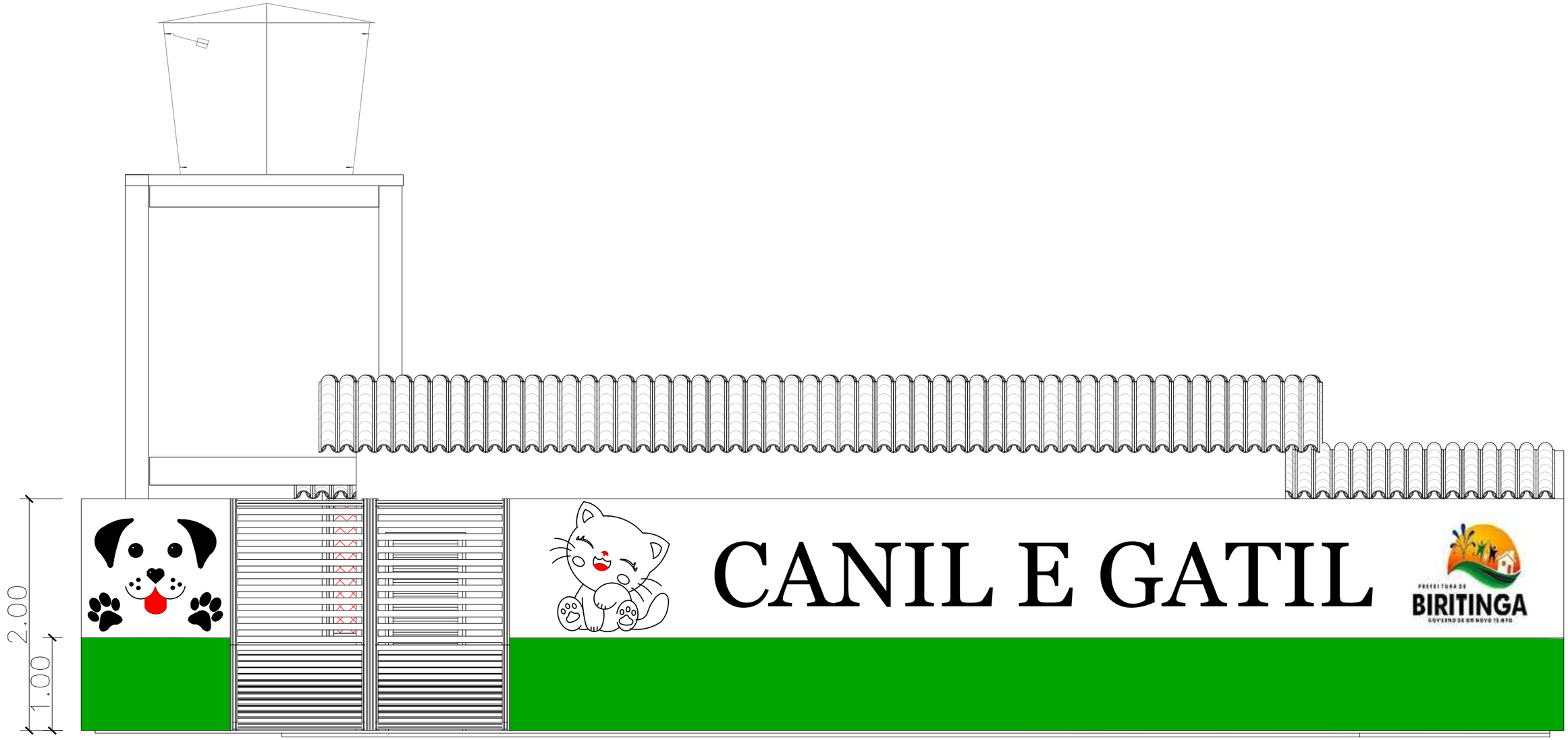
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,

Serão executadas de acordo com o projeto especifico, atendendo às normas da ABNT.

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS.

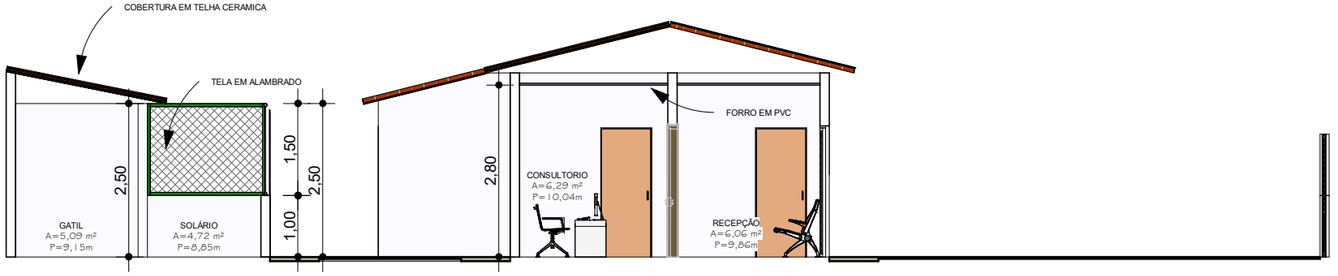
Serão executadas de acordo com o projeto especifico, atendendo às normas.

BIRITINGA 13, março 2023

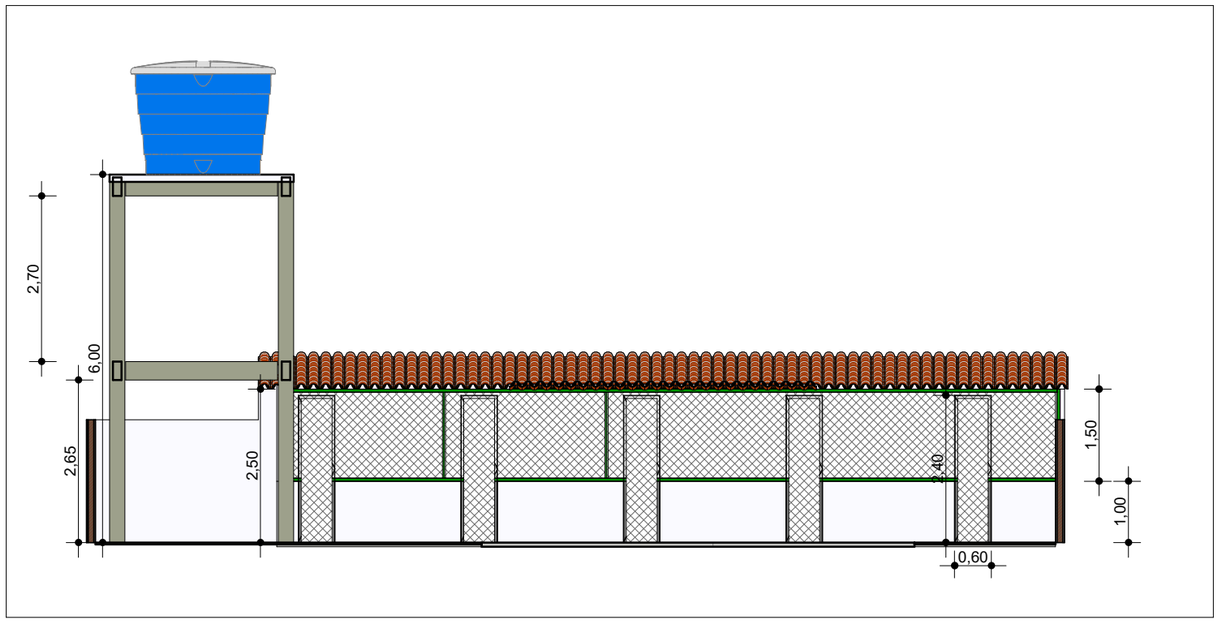


PREFEITURA DE MUNICIPAL DE
BIRITINGA

PREFEITO: GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO: BIRITINGA	LOCAL:	FOLHA: 01/01
TÍTULO: PROJETO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL			
RESP. TÉCNICA E PROJETO: PEDRO MULLER SILVA CARVALHO ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 3000036079 RNP 051.555.002-7	PROJETO: FACHADA		
	PROCESSO Nº:	ESCALA: SEM ESCALA	
		DATA: FEVEREIRO/2023	REV.: 00



2 *BB*
1 : 100



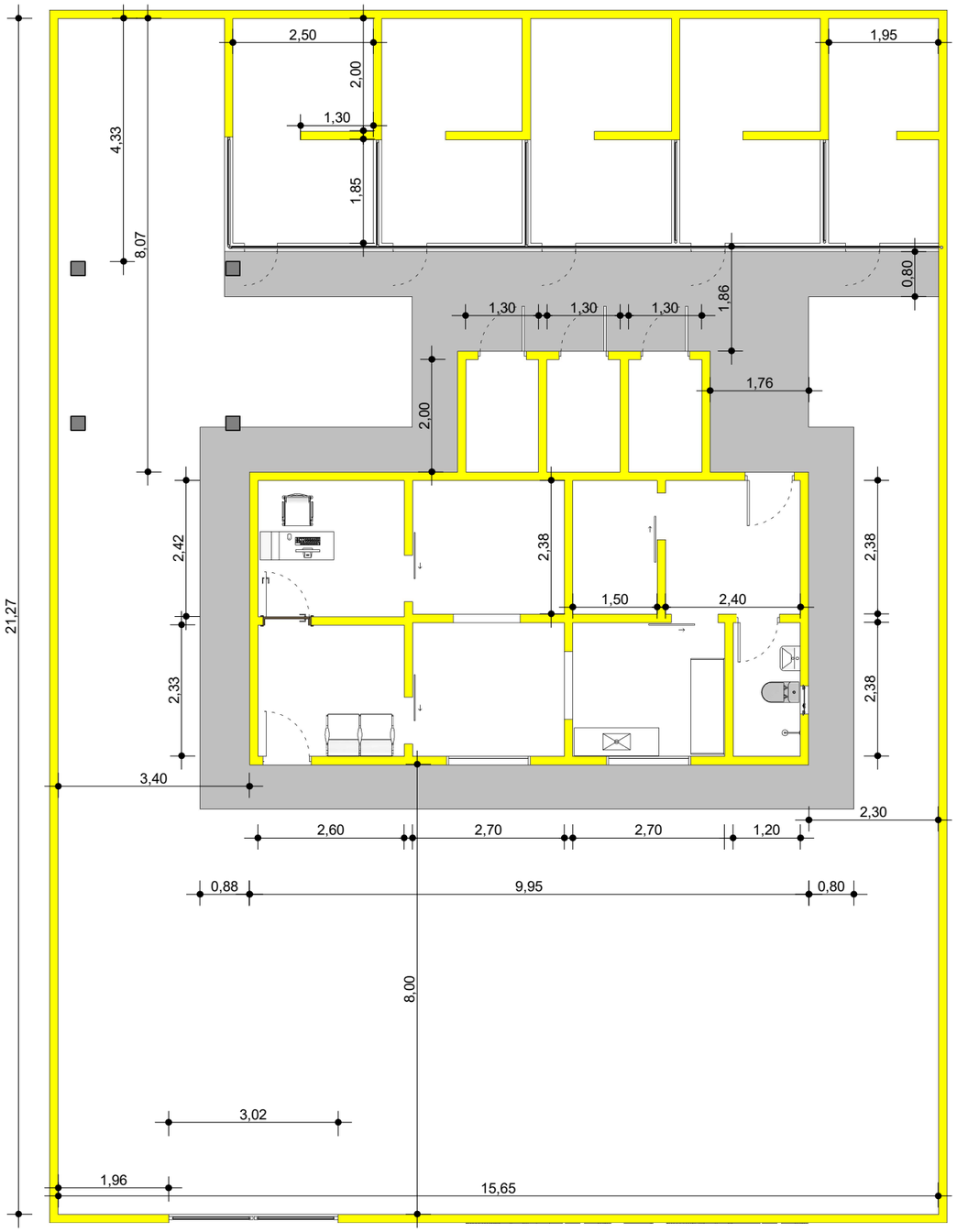
1 *AA*
1 : 100

FOLHA 02 01	PROJETO: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS LOCAL: BIRITINGA - BA PROPRIETÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL		
	RESPONSÁVEL	INSC NA P.M.B	RUBRICA
DESENHO	Autor		
CÓPIA	Autor		
VISTO	Autor		
ESCALAS	DESENHO(S) CORTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINDA
SETOR DE INFRAESTRUTURA

RESPONSÁVEL TECNICO:

PEDRO MULLER SILVA CARVALHO
CREA-BA 3000036079
ENGENHEIRO CIVIL



1 *PLANTA BAIXA - COTAS*
1 : 100

FOLHA 03 01	PROJETO: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS LOCAL: BIRITINGA - BA PROPRIETÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL		
	RESPONSÁVEL	INSC NA P.M.B	RUBRICA
DESENHO	Autor		
CÓPIA	Autor		
VISTO	Autor		
ESCALAS	DESENHO(S) PLANTA BAIXA - COTAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINDA
SETOR DE INFRAESTRUTURA

RESPONSÁVEL TECNICO:

PEDRO MULLER SILVA CARVALHO
CREA-BA 3000036079
ENGENHEIRO CIVIL



1 *PLANTA BAIXA*
1 : 100

FOLHA 01 01	PROJETO: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS LOCAL: BIRITINGA - BA PROPRIETÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL		
	RESPONSÁVEL	INSC NA P.M.B	RUBRICA
DESENHO	Autor		
CÓPIA	Autor		
VISTO	Autor		
ESCALAS	DESENHO(S) PLANTA BAIXA		

PREFEITURA DE BIRITINGA
GOVERNO DE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINDA
SETOR DE INFRAESTRUTURA

RESPONSÁVEL TECNICO:

PEDRO MULLER SILVA CARVALHO
CREA-BA 3000036079
ENGENHEIRO CIVIL